

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Edital 80/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2025	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	ELIANE AZEVEDO DE MELLO	26/03/2026 10:16 (v 0.10)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23873.0056312025-16

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Instituto Federal Farroupilha torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2025 sofreu **retificação**, conforme segue:

a) Retificação da **Lista de Materiais (APÊNDICE II do Termo de Referências)**, em razão de erro material de formatação, passando a constar a descrição completa dos itens;

Esclarece-se que as alterações realizadas não impactam na formulação das propostas, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no edital, inclusive a data e horário de abertura da sessão pública.

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90045/2025

CONTRATANTE (UASG)

158127

OBJETO

Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 943.084,76

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/04/2026 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço

Modo de disputa:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

(Processo Administrativo nº 23873.005631/2025-16)

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) – Reitoria**], por meio da **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**, sediado na Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Sra. das Dores – CEP nº. 97050-685, Santa Maria/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de Materiais e Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. *sociedades cooperativas;*

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.9.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

5.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- 5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *valor unitário*;
 - 6.1.2. *marca*;
 - 6.1.3. *fabricante*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez centavos)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).
- 7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. *empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a executabilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.19. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.20. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.21. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.22. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias úteis dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 dias úteis dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 dias úteis dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CadIn e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.7.2. Para formalização do contrato ou instrumento equivalente, a empresa vencedora com existência de registro no Cadin deverá regularizar a situação no prazo de 10 dias úteis após ser notificada, podendo este prazo ser prorrogado no interesse da Administração.

10.7.3. A empresa que não regularizar a situação do Cadin estará incorrendo na infração de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ficando passível de sanções previstas no item 10 deste Edital.

10.7.4. No caso de não regularização da situação do Cadin, poderá ser chamada a próxima empresa constante no Cadastro Reserva do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **podará** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregao@iffarroupilha.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/licitacoesadm/pregoes>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I do Edital – Termo de Referência;

16.11.1.1. Anexo II do Termo de Referência – Termo de Ciência e concordância;

16.11.1.2. Apêndice I do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.3. Apêndice II do Termo de Referência – Relação de itens da contratação;

16.11.2. Anexo II do Edital – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3 Anexo III do Edital – Modelo do Formulário de Apresentação da Proposta

....., de de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL BRUXEL SPILLARI

Agente de contratação

DIONEI JOAO ZAVISLAK

Agente de contratação

MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA

Agente de contratação

NIDIA HERINGER

Autoridade competente

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Termo de Referência 174/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
174/2025	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC. FARROUPILHA	ELIANE AZEVEDO DE MELLO	18/03/2026 15:38 (v 0.9)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23873.005631/2025-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *Materiais e Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro (ND's 3028 e 5224)* para unidades do IFFar, nos termos da relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados **da emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 28/03/2025

III) Id do item no PCA: 30

VI) Classe/Grupo: 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 158127-26/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não serão adotados critérios de sustentabilidade, conforme justificativa exposta no Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não há indicação de marcas ou modelos na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há marca/produto que foi considerado vedado na execução do objeto.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação[A8]

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade e baixo risco do objeto.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, não será realizada reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

Margem de Preferência:

4.8. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Relação de Itens da Contratação, Apêndice II do Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, caso este último seja superior ao primeiro.
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Fiscal Técnico do Contrato ficarão a cargo dos servidores ou setores requerentes da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato ficarão a cargo do Setor de Orçamento e Finanças, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.19. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Gestor do Contrato ficarão a cargo do Setor de Almoxarifado (ou correspondente), ou pelos respectivos substitutos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação .

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano da data da proposta.

8.30. Após o interregno de um ano, e a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1. Valores unitários: conforme relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Não haverá exigência de Qualificação Econômica-Financeira, haja vista que o objeto da contratação possui baixa complexidade e se caracteriza como entrega imediata, conforme prevê o Art. 70, Inc. III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Qualificação Técnica

8.23. Não haverá exigência de Qualificação Técnica, haja vista que o objeto da contratação possui baixa complexidade e se caracteriza como entrega imediata, conforme prevê o Art. 70, Inc. III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ (.....), conforme relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Maria, Seção Judiciária de Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Editai*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL BRUXEL SPILLARI
Agente de contratação

DIONEI JOAO ZAVISLAK
Agente de contratação

MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA

Agente de contratação

NIDIA HERINGER

Autoridade competente

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Estudo Técnico Preliminar 180/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.0056312025-16

2. Descrição da necessidade

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro para os campi do IFFar, conforme cronograma de licitações de 2025-2026. As necessidades foram identificadas pelas Coordenações de Infraestrutura em virtude das recorrentes necessidades de manutenções nas edificações, com os mais diversos itens relacionados ao objeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Santa Rosa	Arnedio Canova
Campus SÃO BORJA	Márcia Gabrielle Guimarães Lopes
Campus SÃO BORJA	JAN LIMA TORRES
REITORIA	Veronica Brondani
Campus CAÇAPAVA DO SUL	Alberto Galli
Campus SÃO LUIZ GONZAGA	Marcelo Lamb
CR- SANTIAGO	FERNANDO FUNGHETTO SAGRILO
Campus ALEGRETE	Wagner Dambros fernandes
Campus ALEGRETE	Luciano Borges de Castro
Campus FREDERICO WESTPHALEN	Márcio André Lowe
Campus FREDERICO WESTPHALEN	Ângela Preza Ramos
Campus JAGUARI	Maisson Lichtenecker
Campus JÚLIO DE CASTILHOS	Hallan Moreira
Campus JÚLIO DE CASTILHOS	Cassio Santos
Campus PANAMBI	Maiquel Diego Braun
Campus PANAMBI	Ígor Lindemaier Cavalheiro
Campus SANTA ROSA	Flavian Lorenzi
Campus SANTA ROSA	Márcio Andrei Coutinho
Campus SANTA ROSA	Gonçalo Freire Maiche
Campus SANTO AUGUSTO	LUCIANE MARILI DA SILVA
Campus SANTO AUGUSTO	MARIA FERNANDA DA SILVEIRA CACERES DE MENEZES
Campus SANTO AUGUSTO	DENISE FELIPPIN DE LIMA ROCHA
Campus SANTO AUGUSTO	MARCIANO PERCINCULA
Campus SANTO AUGUSTO	LAZARO SOUZA SANTOS
Campus SANTO AUGUSTO	Eliezer Lamas da Silva
Campus SÃO VICENTE DO SUL	Gustavo de Bacco Giacomelli
Campus URUGUAIANA	Crislaine de Paula Mattos
Campus URUGUAIANA	Diana Neves Alves
Campus URUGUAIANA	Cintia Corte Real Rodrigues
Campus URUGUAIANA	Mauricio Sanchotene Dalla Vecchia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os equipamentos que constituem o objeto deste estudo enquadram-se como materiais comuns em razão de estarem objetivamente definidos neste documento e envolverem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado.

Ao analisar o histórico de contratações existente nas unidades do IFFar, percebe-se que a prática adotada até o presente momento é o Sistema de Registro de Preços (SRP). Desta forma, entendemos que os requisitos necessários para possibilitar a futura aquisição sejam os listados a seguir:

4.1.1 A possibilidade da aquisição ser realizada junto às Micro e Pequenas Empresas, procurando contribuir com a sustentabilidade destas mediante a venda para a Administração Pública;

4.1.2. Incluir previsão no Termo de Referência ou Projeto Básico de cláusulas que obriguem a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, em atendimento às regulamentações oficiais, em especial a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dão outras providências, a contratada deverá observar que seus produtos a serem fornecidos, tais como:

- a) No caso de materiais de consumo, que os mesmos possibilitem, preferencialmente, a reciclagem;
- b. Que as embalagens utilizadas para acondicionar os materiais sejam produzidas em materiais reciclados (e que possibilitem a reciclagem posterior);
- c. Que os materiais sejam acondicionados utilizando uma quantidade mínima de embalagens de modo a evitar a utilização de outros materiais desnecessariamente.
- d. Sejam constituídos, sempre que possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448- 1 e 15.448-2;
- e. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.2 Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

4.3 . Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.

4.4 Com base nos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade foi constatado que:

- a. Conforme consultas dos requisitantes, os mesmos confirmam que os itens não estão disponíveis para retirada no Almoxarifado, ou, em havendo, possuem pouco estoque, uma vez que não ocorreu licitação deste objeto em 2023, e
- b. não há ata de registro de preço válida.

5. Levantamento de Mercado

Alternativas de mercado levantadas são aquelas previstas na legislação, tais como o processo de licitação em andamento, a compra direta com fornecedores e a adesão tardia a processo de licitação já finalizado por outro órgão federal, uma vez que o fornecimento dos materiais caracteriza-se como uma aquisição comercial. Não há alternativas de produção dos itens pela instituição ou outra forma de aquisição dos insumos necessários.

6. Descrição da solução como um todo

Efetivação de contratos de fornecimento de insumos para a aquisição de Materiais e Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro, através de licitação, buscando produtos de qualidade a preço justo, visando atender as demandas dos Campi participantes. As alternativas vislumbradas como solução são a produção de matéria-prima nas unidades, o que não pode ser feito, pois trata-se de produtos industrializados. Assim, a única solução possível dentro da viabilidade econômica atual trata de aquisição, através de empresas que comercializam tais produtos, dos insumos. A solução encontrada e indicada pela equipe de planejamento institucional é a de realização de compra institucional centralizada do objeto, de modo a se ganhar em escala, por processo de licitações condições pactuadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas está prevista na tabela anexa ao Termo de Referência

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 943.084,76

A estimativa de preços é feita com base nas pesquisas de preços, e em caso de não obtenção de preços referenciais, será consultado o painel de preços ou banco de preços, visando constituir o preço de referência, para a partir destes o pregão ser efetivado. Considerando o padrão adotado pelas unidades participantes, se os preços forem oriundos de pesquisa, obtém-se 3 pesquisas e constitui-se a média destas. Entretanto há que se tomar cuidados quando utiliza-se do painel ou banco de preços, pois se opta-se por usar preço de um ano, o mesmo pode estar bastante defasado, correndo-se o risco do item ser deserto. Por isso, deve-se adotar o prazo máximo de 180 dias para consulta de preços. A metodologia de estimar o valor da contratação através da média de três pesquisas de preços tem se mostrado válida e eficaz para o objeto, sendo praticada nos últimos pregões de aquisição. A série histórica pode ser consultada nos processos de aquisição anteriores do objeto, já publicizados e encerrados em anos anteriores.

Abaixo está a relação de itens demonstrando as quantidades, valores unitários e valores totais do processo de contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	465777	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA, TIPO: ANEL DE FITA COMPOSTO EM TECNOLOGIA DYNEEMA, QUE GARANTE GRANDE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALIADA AO MÍNIMO PESO E VOLUME; USADA EM ANCORAGENS, EQUALIZAÇÕES, AUTO SEGUROS; LARGURA DE APENAS 12MM; CONFECCIONADA COM COSTURA CONTÍNUA INTERNA, MAIS RESISTENTE A RUPTURA; CARGA DE RUPTURA É DE 22KN; CERTIFICAÇÃO CE E EN; TAMANHO 120CM.	Unidade	1	R\$ 20,47	R\$ 20,47
2	283654	ASSENTO TÁTICO, TIPO: CADEIRINHA, MATERIAL: FITA DE POLIÉSTER C, FORRAÇÃO ACOLCHOADA, RESISTÊNCIA: 22 KN, COR: PRETA, APLICAÇÃO: SALVAMENTO	Unidade	1	R\$ 192,99	R\$ 192,99

		DESCIDA RAPPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS POR FIVELAS METÁLICA				
3	473405	AVENTAL DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, IMPERMEÁVEL, À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, MODELO AÇOUGUEIRO, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 M (C) X 0,70 M (A). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	Unidade	72	R\$ 16,78	R\$ 1.208,16
4	396950	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 1,20 CM, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
5	458188	AVENTAL EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COR: BRANCA. COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, UMA TIRA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA. TAMANHO: G	Unidade	178	R\$ 30,94	R\$ 5.507,32

		COMPRIMENTO LONGO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.				
6	318273	AVENTAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FABRICADO EM POLIETILENO, COM 1,25 M DE COMPRIMENTO E 0,60M DE LARGURA.	Unidade	24	R\$ 7,73	R\$ 185,52
7	444791	BARRACA TIPO GAZEBO, DIMENSÕES 3X3M., COBERTURA EM PVC, MATERIAL ARMAÇÃO ALUMÍNIO, DO TIPO PANTOGRAFICA /SANFANODO/ ARTICULADO /ARANHA, COM TODOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO (ESPEQUES, CORDAS, ETC.), BOLSAS TRANSPORTE. COR A DEFINIR NO EMPENHO.	Unidade	49	R\$ 727,19	R\$ 35.632,31
8	451485	BOTA DE BORRACHA EM PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO E BAIXAS TEMPERATURAS, COR BRANCA, CANO LONGO (365 MM), FORRO EM NYLON, TAMANHOS 36 AO 44, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDE AS NORMAS ABNT NBR ISO 20344 E 20347. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Par	36	R\$ 37,97	R\$ 1.366,92
9	234468	BOTA DE BORRACHA EM PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO E BAIXAS TEMPERATURAS, COR PRETO, CANO LONGO (365 MM), FORRO EM NYLON, TAMANHOS 36 AO 44, CERTIFICADO	Par	29	R\$ 34,99	R\$ 1.014,71

		DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDE AS NORMAS ABNT NBR ISO 20344 E 20347. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.				
10	234467	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA, NA COR BRANCA, CANO DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHOS 36 AO 44, TIPO CANO MÉDIO, USO SERVIÇOS GERAIS, CERTICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDE AS NORMAS ABNT NBR ISO 20344 E 20347. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Par	64	R\$ 41,82	R\$ 2.676,48
11	464769	BOTA DE SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: SERÁ SOLICITADO NA HORA DO EMPENHO, PODENDO SER DO 38 AO 44, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: APICULTURA	Par	13	R\$ 47,38	R\$ 615,94
12	234474	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHOS 36 A 44, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS . DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Par	10	R\$ 47,82	R\$ 478,20
		BOTAS DE CANO LONGO, IMPERMEAVÉL , EM PVC POLIURETANO				

13	333028	COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO E SOLADO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, TAMANHOS 36 AO 44. SIMILAR A ECOBUTS. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Par	35	R\$ 186,01	R\$ 6.510,35
14	480011	BOTINA SEGURANÇA, TAMANHOS 36 AO 44, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA RESISTENTE À ÁGUA, DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COR PRETA. PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELO DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE HAJA RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS SOBRE OS ARTELHOS, EM ÁREAS DE RISCOS QUANTO A OBJETOS PONTIAGUDOS E CORTANTES. INDICADO PARA O USO EM CAMPO E LAVOURAS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	Par	42	R\$ 134,33	R\$ 5.641,86
15	408609	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, MODELO PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO 40, COR PRETA	Par	47	R\$ 131,56	R\$ 6.183,32

16	607771	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO AMARELO, HASTE EM AÇO CROMADO, LARGURA DO CORPO 2 CM, ALTURA CORPO 2,3 CM, DIÂMETRO DA HASTE 0,4 CM, ACOMPANHANDO DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO	Unidade	258	R\$ 11,67	R\$ 3.010,86
17	476081	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO AMARELO, HASTE EM AÇO CROMADO, LARGURA DO CORPO 2,5 CM, ALTURA CORPO 2,6 CM, DIÂMETRO DA HASTE 0,5 CM, ACOMPANHANDO DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO	Unidade	168	R\$ 18,26	R\$ 3.067,68
18	420636	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO AMARELO, HASTE EM AÇO CROMADO, LARGURA DO CORPO 3,5 CM, ALTURA CORPO 3,3 CM, DIÂMETRO DA HASTE 0,6 CM, ACOMPANHANDO DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO	Unidade	182	R\$ 22,70	R\$ 4.131,40
19	339785	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO AMARELO, HASTE EM AÇO CROMADO, LARGURA DO CORPO 4 CM, ALTURA CORPO 3,3 CM, DIÂMETRO DA HASTE 0,6 CM, ACOMPANHANDO DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO	Unidade	174	R\$ 26,15	R\$ 4.550,10
20	290095	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO AMARELO, HASTE EM AÇO CROMADO, LARGURA DO CORPO 5 CM, ALTURA CORPO 4 CM, DIÂMETRO DA HASTE 0,8 CM, ACOMPANHANDO DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO	Unidade	216	R\$ 29,64	R\$ 6.402,24
		CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO USO INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA OPACA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS				

21	374379	ADICIONAIS CAPUZ, S /FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO P, M, G, XG. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Unidade	80	R\$ 21,21	R\$ 1.696,80
22	374379	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO EXTERNAMENTE (TECIDO DE POLIAMIDA DE 190 FIOS COM BASE DE POLIVINIL CLORETO - PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0.20MM). FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIÉSTER Nº 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA, ACABAMENTOS EM MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADA COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU), COM CAPUZ, TAMANHO G (COMPRIMENTO = 1,00 M A 1,30M; LARGURA = 58 CM A 65CM; MANGA = 58 CM A 65CM).	Unidade	103	R\$ 131,75	R\$ 13.570,25
23	396786	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL, COPA LISA, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	101	R\$ 14,70	R\$ 1.484,70
24	441220	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL/PROTETOR AUDITIVO E FACIAL /TIPO II. POSSUIR CERTIFICADO DE	Unidade	58	R\$ 141,41	R\$ 8.201,78

		APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.				
25	608013	CARTUCHO E FILTRO QUÍMICO PARA PESTICIDAS ALLTEC CPM-1	Unidade	20	R\$ 49,36	R\$ 987,20
26	604819	CHAPÉU DE PALHA COM 20 CM DE ABA, COM CORDÃO.	Unidade	25	R\$ 28,07	R\$ 701,75
27	430352	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE, MATERIAL POLIÉSTER, 04 PONTOS DE CONEXÃO: CONEXÃO DORSAL, UMA ARGOLA “D” INCLINADA, EM AÇO – UTILIZADA PARA RETENÇÃO DE QUEDA (A), CONEXÃO PEITORAL FORMADO POR DOIS PONTOS CONFECCIONADOS EM FITA DE POLIÉSTER DEVEM SER UTILIZADOS EM CONJUNTO (A/2), CONEXÃO LATERAL, DUAS ARGOLAS “D” INCLINADA, EM AÇO, UTILIZADA PARA TRABALHO DE POSICIONAMENTO (P), CONEXÃO SUSPENSÓRIO, DUAS ALÇAS POLIÉSTER NA ALTURA DOS OMBROS, – UTILIZADA PARA SUSPENSÃO E RESGATE (S). MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 45MM. USO PARAQUEDISMO, MONTANHISMO, ESCALADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURIZADO COM CAMADA DUPLA, ACESSÓRIOS COM REGULAGEM, COMPONENTES 03 MEIA-ARGOLAS/05 FIVELAS DUPLAS/02 LAÇOS FRONTAIS. COM FIVELA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. CONFORTO EM ESPUMA EVA NA LOMBAR E PERNAS. PARA USUÁRIOS DE	Unidade	49	R\$ 260,40	R\$ 12.759,60

		ATÉ 140KG (PESO CORPORAL + EQUIPAMENTOS).				
28	421495	COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA, TIPO CARTUCHO QUÍMICO, REFERÊNCIA FABRIL 6006, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	Unidade	15	R\$ 186,79	R\$ 2.801,85
29	294027	CORDA TRANÇADA, DIÂMETRO 12MM, ROLO DE 100 METROS	Rolo 100 metros	24	R\$ 523,00	R\$ 12.552,00
30	293818	CORDA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: DINÂMICA, DIÂMETRO: 10,50 MM, COR: AZUL, APLICAÇÃO: ESCALADA OU DESCIDA TIPO "RAPPEL", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORÇA IMPACTO 10,50 KN, LONGAÇÃO 7,30%	Metros	950	R\$ 43,37	R\$ 41.201,50
31	231388	CORDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ESTÁTICA, DIÂMETRO: 11 MM, PONTO RUPTURA: 2.500 KGF, APLICAÇÃO: ESCALADA OU DESCIDA TIPO "RAPPEL"	Rolo 100 metros	7	R\$ 589,80	R\$ 4.128,60
32	231389	CORDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ESTÁTICA, DIÂMETRO: 12 MM, PONTO RUPTURA: 2.500 KGF, APLICAÇÃO: ESCALADA OU DESCIDA TIPO "RAPPEL"	Rolo 100 metros	7	R\$ 377,15	R\$ 2.640,05
33	271213	CORRENTE PLÁSTICA 10MM, COR PRETO /AMARELO, COMPRIMENTO: 1 METRO.	Unidade	922	R\$ 31,04	R\$ 28.618,88
34	614951	CREME DE PROTEÇÃO PARA PELE. SIMILAR A LUVEX (LUA QUÍMICA). EMBALAGEM 100 G.	Unidade	26	R\$ 12,65	R\$ 328,90
35	223684	ELÁSTICO CHATO – LARGURA DE 4MM NA COR BRANCA OU CRUA. COMPOSIÇÃO +OU- (59% POLIÉSTER E 41% ELASTODIENO). ROLO COM 100MTS.	Unidade	2	R\$ 52,51	R\$ 105,02

36	318297	EPI COMPLETO (CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS), CONFECCIONADA EM TECIDO TELA, MATERIAL HIDRORREPELENTE, COMPONENTES: CALÇA COM REFORÇO FRONTAL, JALECO OMBREIRA, BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO. RESISTENTE E IMPERMEÁVEL	Unidade	88	R\$ 129,17	R\$ 11.366,96
37	392495	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, TIPO: DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: AMARELA.	Rolo 30 Metro	102	R\$ 61,07	R\$ 6.229,14
38	346541	FITA TUBULAR, MATERIAL: POLIAMIDA, LARGURA: 20 MM, COMPRIMENTO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADA EM FORMATO DE ANEL	Unidade	15	R\$ 56,46	R\$ 846,90
39	443534	KIT DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSERRA, COMPOSTO POR CAPACETE, PROTETOR AUDITIVO, PROTETOR FACIAL, LUVA DE SEGURANÇA E UMA CALÇA ANTICORTE.	Unidade	13	R\$ 475,70	R\$ 6.184,10
40	260449	KIT EPI COMPLETO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS COMPOSTO DE: JALECO E CALÇA 100%, ALGODÃO, TRATAMENTO HIDRORREPEL , COMPONENTES: JALECO, CALÇA, AVENTAL, TOUCA, VISEIRA DE PROTEÇÃO, LUVAS, BONÉ E RESPIRADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALÇA COM REFORÇO FRONTAL EMBORRACHADO E AVENTAL , TIPO USO: APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS. COM	Unidade	98	R\$ 154,31	R\$ 15.122,38

		MÍNIMO DE 30 LAVAGENS TAMANHOS P,M, G E GG A DEFINIR NA EMISSÃO DO EMPENHO..				
41	351190	KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO NOVO, CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, COM CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C (4 KG), COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS, DE ACORDO COM A NBR 15808/2017; SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO E5, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CÓDIGO N2, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021.	Unidade	405	R\$ 137,29	R\$ 55.602,45
42	360048	KIT: RÁDIO COMUNICADOR TIPO WALK TALK, RECARREGÁVEL, FREQUÊNCIA MÍNIMA 462 MHZ, ENTRADAS: ACESSÓRIO DE ÁUDIO E MICRO USB (RECARGA) VISOR: RETROILUMINADO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA NIMH OU 3 PILHAS ALCALINAS AA, CANAIS: NO MÍNIMO 22, LANTERNA LED EMBUTIDA, BLOQUEIO DE TECLADO, ACESSÓRIOS: 2 PRESILHAS DE CINTO, 1 GUIA DO USUÁRIO, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 1 CARREGADOR COM CABO Y COM, 2 CONECTORES MICRO USB, OU BASE PARA CARREGAMENTO LIGAÇÃO 220V.	Conjunto 2uni	19	R\$ 133,83	R\$ 2.542,77
		LUVA AMBIDESTRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA				

43	423699	PEÇA, CONFECCIONADA EM SILICONE IMPERMEÁVEL QUE OFEREÇA ALTA RESISTÊNCIA PARA ATIVIDADES COM TEMPERATURA DE ATÉ 500° C (DESCRITO NA EMBALAGEM), PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO, PUNHO ALONGADO DE 35 CM, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE EVITE O DESLIZE DO OBJETO MANUSEADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	Par	9	R\$ 217,06	R\$ 1.953,54
44	264817	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , USO: MULTIUSO , TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	180	R\$ 25,75	R\$ 4.635,00
45	366697	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINSTÉRIO DO TRABALHO.	Par	200	R\$ 21,18	R\$ 4.236,00
46	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,	Par	1.300	R\$ 2,58	R\$ 3.354,00

		ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA				
47	307497	LUVA CUT DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINCO DEDOS, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO FINAL EM FIBRAS SINTÉTICAS, USADA PARA MANIPULAÇÃO DE CARNES, RESISTENTE A CORTES MODERADOS E OU PESADOS, COM QUATRO FIOS DE AÇO, COM FORMATO ERGONÔMICO, NA COR BRANCA, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO P, M E G (PAR). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	Par	30	R\$ 22,29	R\$ 668,70
48	468662	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE CLASSE 4 (ALTA TENSÃO), MÃO CONFECCIONADA EM COURO E PUNHO EM RASPA, PUNHO COM 15 CM, VAI SOBREPOSTA AS LUVAS ISOLANTES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	4	R\$ 34,39	R\$ 137,56
49	440994	LUVA DE POLIAMIDA COM BANHO EM PU (POLIURETANO), NA PALMA E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P - M -G- GG. - DEFINIAÇÃO DO TAMANHO NO EMPENHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	231	R\$ 2,34	R\$ 540,54
		LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				

50	450458	CONFECCIONADA EM LÁTEX. COR AMARELA. APLICAÇÃO: USO GERAL . TIPO: DESCARTÁVEL. ADICIONAL: ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS. TAMANHO: A DEFINIR NO ATO DO EMPENHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	313	R\$ 9,47	R\$ 2.964,11
51	397421	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATÉX. ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE. ADICIONAL: NÃO ESTERILIZADA, ANTIALÉRGICO. TIPO: AMBIDESTRA E DESCARTÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: A DEFINIR NO ATO DO EMPENHO.	CAIXA COM 100 UNIDADES	68	R\$ 26,66	R\$ 1.812,88
52	208705	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA. MATERIAL: NITRÍLICA. APLICAÇÃO: LABORATORIAL. TIPO: PUNHO CURTO E DESCARTÁVEL. TAMANHO: A DEFINIR NO ATO DO EMPENHO. COR: AZUL. ACABAMENTO PALMA: LISO. ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	CAIXA COM 100 UNIDADES	248	R\$ 26,14	R\$ 6.482,72
53	208448	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	Par	196	R\$ 9,83	R\$ 1.926,68

		FORRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.				
54	411987	LUVA DE PUNHO LONGO DE MALHA DE AÇO INOX, 5 DEDOS, REVERSÍVEL, REGULAGEM RÁPIDA, MALEÁVEIS. FECHAMENTO EM GARRAS, TAMANHO P, M E G. . PARA PROTEÇÃO CONTRA CORTES E OUTROS FERIMENTOS PARA MANIPULAÇÃO DE FACA OU OUTRA FERRAMENTA SEMELHANTE NA DIREÇÃO DA MÃO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	Unidade	6	R\$ 370,08	R\$ 2.220,48
55	435198	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA EM NITRÍLICO NA PALMA E DORSO, PIGMENTAÇÃO PLANA NA PALMA. TIPO MAXIFLEX (PARES)	Par	159	R\$ 72,79	R\$ 11.573,61
56	392623	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL CORVIM, TAMANNHO G, ALPLICAÇÃO APICULTURA, CANO LONGO, COR BRANCA	Par	32	R\$ 47,31	R\$ 1.513,92
57	619860	LUVA DESCARTÁVEL DE E.V.A. SILICONADO PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM 5 DEDOS E COMPRIMENTO DE 80CM. (CAIXA COM 100 UNIDADES). SIMILAR A WALMUR.	Caixa 100un	210	R\$ 107,95	R\$ 22.669,50
58	619861	LUVA DESCARTÁVEL SILICONADA COM 5 DEDOS. COMPRIMENTO 90CM COM LAÇO PARA POR NO PESCOÇO.CAIXA COM 100 LUVAS. TIPO ORANGE SOFT GLOVE.	Caixa 100un	21	R\$ 280,54	R\$ 5.891,34

59	343400	LUVA EM VAQUETA DE COURO MACIA, COM PUNHO EM COURVIN BRANCO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO EMPENHO. – PAR. PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	Par	156	R\$ 13,75	R\$ 2.145,00
60	230773	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO TRICOTADA, MODELO COM SEPARAÇÃO DE DEDOS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REVESTIMENTO INTERNO	Par	103	R\$ 22,67	R\$ 2.335,01
61	453216	LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 4, PARA ALTA TENSÃO 40KV. RESISTENTE A OZÔNIO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	Par	5	R\$ 1.723,59	R\$ 8.617,95
62	384876	LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20KV	Par	21	R\$ 408,02	R\$ 8.568,42
63	413376	LUVA MULTIUSO NITRÍLICA, COM FORRO, TAMANHO P,M, G, PARA USO EM ATIVIDADES INDUSTRIAIS EM GERAL, LIMPEZA DE MÁQUINAS, PINTURAS, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, MANUSEIO DE SOLVENTES, FABRICAÇÃO DE BATERIAS. COR DA DEFINIR NA EMISSÃO DO EMPENHO. PRODUTO DEVE POSSUIR C. A.	Par	246	R\$ 31,41	R\$ 7.726,86

		(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)				
64	264215	LUVA MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO.	Par	210	R\$ 30,39	R\$ 6.381,90
65	355690	LUVA MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, COM SELO DO IMETRO	Par	120	R\$ 20,28	R\$ 2.433,60
66	461010	LUVA DE SEGURANÇA. TIPO: LUVA TÉRMICA DE COZINHA INDUSTRIAL. MATERIAL: TECIDO DE PARA-ARAMIDA. TAMANHO: ÚNICO. MODELO: PALMA COM REFORÇO EM ARAMIDA CARBONO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTA ATÉ 800°C. QUALIDADE: CONFECCIONADA EM TECIDO DE AGODÃO ESPECIAL COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, IMPERMEBEALIZADA, COM FORRO DESCARTÁVEL. DESIGN: COSTURA COM LINHAS DE ARAMIDA. PRODUTO DEVE POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO).	PAR	26	R\$ 187,06	R\$ 4.863,56
67	230773	LUVA PARA JARDINAGEM TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM ALGODÃO RECICLADO, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO NA PALMA E DEDOS, PUNHO EM ELÁSTICO. TAMANHO MÉDIO.	Par	61	R\$ 17,40	R\$ 1.061,40
		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO				

68	437575	CIRÚRGICO MATERIAL: VINIL , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO , TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Caixa 100un	485	R\$ 22,74	R\$ 11.028,90
69	619847	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LÁTEX. SUPERFÍCIE: LISA. FORMATO: AMBIDESTRO. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. TAMANHO: A DEFINIR NO ATO DO EMPENHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, COM COR. USO: DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADES	141	R\$ 35,92	R\$ 5.064,72
70	619861	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: PLÁSTICO. SUPERFÍCIE: LISA. FORMATO: AMBIDESTRO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TAMANHO: A DEFINIR NO ATO DO EMPENHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. COR: TRANSPARENTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	CAIXA COM 100 UNIDADES	145	R\$ 21,63	R\$ 3.136,35
		LUVA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA, TAMANHO P, M G, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO				

71	449497	REFORÇO COM PUNHO FEITO EM RASPA, ESPESSURA 2, COMPRIMENTO 27, LARGURA 12,5. PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO).	Par	152	R\$ 46,65	R\$ 7.090,80
72	440992	LUVAS DE RASPA CANO LONGO 70 CM (PAR), REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR, COM CA. TAMANHO A DEFINIR NO EMPENHO.	Par	60	R\$ 28,87	R\$ 1.732,20
73	421064	LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, PALMA E DORSO EM RASPA DE COURO DE QUALIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,5 MM; REFORÇO DE RASPA NA PALMA NA PARTE INTERNA DA LUYA COM COSTURAS RESISTENTES EM LINHA DE ALGODÃO OU DE NAYLON; TAMANHO P, M E G. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Par	125	R\$ 128,93	R\$ 16.116,25
74	321663	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMÉAVEL: 100% A PROVA DE AGUA, CONFECCIONADO EM TECIDO REVESTIDO DE PVC AMBOS OS LADOS, SUSPENSÓRIO COM ALÇAS QUE POSSIBILITA AJUSTE INDIVIDUAL COM ENCAIXES PARA FIXAÇÃO SOBRE OS OMBROS. COM BOTAS DE BORRACHA OU PVC COM SOLADO DE ALTA ADERÊNCIA E TRAÇÃO, SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA BARRA DA CALÇA. O AJUSTE NA CINTURA DEVE SER FEITO POR CORDÃO DE NYLON, TODAS AS EMENDAS E COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS	Unidade	4	R\$ 292,77	R\$ 1.171,08

		E REFORÇADAS. AS BOTAS DEVERÃO SER DE BORRACHA OU PVC, TAMANHO A DEFINIR NA EMISSÃO DO EMPENHO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.				
75	301260	MACACÃO OPERACIONAL 100% BRIM , COR AZUL, TAMANHO P, M, G, OU GG (DEFINIR NA ENTREGA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NA CINTURA E LOGOMARCA BORDADA NO BOL, TIPO MANGA COMPRIDA, QUANTIDADE BOLSOS 5, POSIÇÃO BOLSOS 3 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOTÕES 5. POSSUIR C.A. VÁLIDO.	Unidade	43	R\$ 159,58	R\$ 6.861,94
76	314655	MACACÃO PARA APICULTOR, MODELO INTEIRIÇO COM CAPUZ E MÁSCARA. CONFECCIONADO EM BRIM PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. COM BOLSO, ELÁSTICO NOS PUNHOS E NA CALÇA. ZÍPER FRONTAL. TAMANHO P, M, G. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Unidade	38	R\$ 174,04	R\$ 6.613,52
77	605701	MANGOTE DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO EM OPERAÇÃO NO USO DE ÁGUA. DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DEVERÃO POSSUIR	Unidade	500	R\$ 40,32	R\$ 20.160,00

		VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPRIMENTO: 50 A 55 CM. POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
78	486896	MASCARA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA. TIPO: RESPIRADOR DESCARTÁVEL. TIPO: FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E PARTÍCULAS P2. TAMANHO: ADULTO. MODELO: DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E CARVÃO ATIVADO. DOTADA DE VÁLVULA DE DE EXALAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO, E COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	UNIDADE	56	R\$ 5,63	R\$ 315,28
79	399344	MÁSCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL 2 ELÁSTICOS COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E COM CARVÃO ATIVADO, P1.	Caixa 50un	65	R\$ 21,73	R\$ 1.412,45
80	359468	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR AZUL,	Unidade	310	R\$ 3,07	R\$ 951,70

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALVULADA /ELEMENTO FILTRANTE PFF2				
81	448157	MÁSCARA SOLDADOR TEMPERATURA OPERAÇÃO: -20 + 65 °C, TEMPO ESCURECIMENTO: 0,5 MILESSEGUNDOS , TEMPO CLAREAMENTO: 0,2 / 0,4 SEGUNDO , ÁREA DE VISÃO: 90 X 34 MM, TIPO: FOTOSENSÍVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ULTRAVIOLETA: DIN16 E INFRAVERMELHO	Unidade	42	R\$ 387,99	R\$ 16.295,58
82	479905	MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM POEIRAS, NÉVOAS E VAPORES ORGÂNICOS, TIPO USO CARVÃO ATIVADO P /VAPORES ORGAN. BAIXA CONCENTRAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO 2 ELÁSTICOS REVESTIDOS TECIDO, CADA LADO 4 GRAMPOS, APLICAÇÃO PFF1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLDA TÉRMICA, TIRA MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, FORMATO EM CONCHA. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Unidade	179	R\$ 33,36	R\$ 5.971,44
83	336793	MÁSCARA, TIPO P /PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI- FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Unidade	8.752	R\$ 1,75	R\$ 15.316,00
84	346071	MOSQUETÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: OPERAÇÕES DE RESGATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO "D" COM ROSCA, RESISTÊNCIA: 30 KN	Unidade	9	R\$ 86,42	R\$ 777,78

85	234327	ÓCULOS DE SEGURANÇA. TIPO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO. MATERIAL LENTE: POLICARBONATO. TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO. MODELO LENTES: COM PRETEÇÃO LATERAL. USO: IDEAL PARA TRABALHOS COM RISCOS MECÂNICOS E EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS. ADICIONAL: POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	UNIDADE	225	R\$ 15,56	R\$ 3.501,00
86	363744	ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO COM LENTE INCOLOR; AJUSTE ANGULAR E TELESCÓPICO DAS HASTES; LENTES ESFÉRICAS; VISOR COM CAMADA DE TRATAMENTO ANTIRISCO, ANTIEMBAÇANTE E ANTIESTÉTICA; ATENDE ÀS NORMAS: ANSI Z87.1:1989 E ANSI Z87.1:2003; DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	370	R\$ 15,23	R\$ 5.635,10
87	342674	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM SUPORTE NASAL E HASTES COM PROTEÇÃO LATERAL, ARMAÇÃO QUE POSSIBILITA A LENTE DE QUALQUER TIPO DE GRADUAÇÃO.	Unidade	5	R\$ 48,44	R\$ 242,20
88	450515	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS	Unidade	85	R\$ 7,06	R\$ 600,10

		ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL				
89	399611	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	70	R\$ 21,52	R\$ 1.506,40
90	323091	PERNEIRA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, COMPRIMENTO 40CM, APLICAÇÃO EPI - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESILHAS E HASTE DE SUSTENTAÇÃO E AJUSTES. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Par	54	R\$ 64,25	R\$ 3.469,50
91	412084	PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 297MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY VERTICAL COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA-FACE, ALTURA 210MM.	metro quadrado	240	R\$ 13,13	R\$ 3.151,20
92	359485	PROTETOR AUDITIVO DESCARTÁVEL, FORMATO NORMAL COM CORDÃO, ÍNDICE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS: NRRSF 15 DB, ESPUMA AUTOMOLDÁVEL, TIPO: PLUG DESCARTÁVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	Unidade	653	R\$ 24,05	R\$ 15.704,65
		PROTETOR AURICULAR -				

93	384283	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, FORMADO DE DUAS CONCHAS CONFECCIONADAS EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, REVESTIDAS INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ESPUMA E NAS BORDAS POR ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL EMBORRACHADO, ARCO METÁLICO EM AÇO MOLA INOXIDÁVEL, ACOLCHOADO, AJUSTÁVEL, ÍNDICE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS NRRSF 26DB NA COR: PRETA, NORMA: ANSLs 12.6: 1997. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Par	137	R\$ 20,03	R\$ 2.744,11
94	257074	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, EM SILICONE, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PROTEÇÃO . POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Par	670	R\$ 2,15	R\$ 1.440,50
95	344640	PROTETOR AURICULAR, MODELO CONCHA, COM ARCO DE CABEÇA - 23DB. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	70	R\$ 60,49	R\$ 4.234,30
		PROTETOR FACIAL 8 (OITO) POLEGADAS, COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR				

96	274559	MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, O TAMANHO DACARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	80	R\$ 31,79	R\$ 2.543,20
97	288553	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	73	R\$ 25,60	R\$ 1.868,80
98	475753	PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO: AVENTAL FRENTE CURTO E OMBRO, MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPONENTE 1: C/ PROTETOR TIREÓIDE, PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA FRENTE, TIREÓIDE E OMBRO 0,25 MM, ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS: ADULTO.	Unidade	5	R\$ 558,85	R\$ 2.794,25
99	405887	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA /UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA	Frasco 200ml	130	R\$ 56,64	R\$ 7.363,20
		SAPATO SEGURANÇA EM COURO, SOLA BORRACHA VULCANIZADA				

100	410214	ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 35 A 43, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX /ANATÔNICO/LAVÁVEL /PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO EMPENHO.	Par	6	R\$ 36,95	R\$ 221,70
101	430333	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO Y, COMPONENTES 02 GANCHOS DUPLA TRAVA/02 ABSORVEDORES DE ENERGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO INTERNO/GANCHO: 55MM/DUPLA TRAVA COM 15MM	Unidade	6	R\$ 221,54	R\$ 1.329,24
102	245883	TALABARTE EM FITA DE POLIÉSTER, MOSQUETÕES DE 55 E 17MM DE ABERTURA COM RESISTÊNCIA DE 25KN, ABSORVEDOR DE ENERGIA. EM CASO DE UMA QUEDA A FORÇA DE IMPACTO É REDUZIDA A (4KN) OU MENOS	Unidade	2	R\$ 153,06	R\$ 306,12
		TOTEM DISPLAY COM DOSADOR PARA ÁLCOOL GEL. PRODUZIDO EM METALON 18 E CHAPA 22. CORPO RETANGULAR. BASE (PÉ) 30 X 30 CM, PODENDO SER DE DIMENSÃO DIFERENTE DESQUE QUE O PESO DO UTENSÍLIO SEJA DISTRIBUÍDO NA BASE DE MODO A PERMITIR O PERFEITO EQUILÍBRIO. PINTURA COM TINTA ESPECIAL PARA METALON NA COR PRETA OU BRANCA (A COR SERÁ DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO). ALTURA				

103	429709	DE 100 CM, LARGURA DE 25 CM. ACOMPANHA DISPENSER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 ML. ACIONAMENTO POR PEDAL COM SISTEMA PRODUZIDO EM METAL. ACOMPANHA ADESIVO COLORIDO (CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO) COM DIMENSÃO DE MÁXIMA DE 50 X 25 CM. O UTENSÍLIO DEVERÁ SER PROJETADO PARA GARANTIR O USO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 600 APLICAÇÕES DIÁRIAS SEM INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DO MESMO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Unidade	63	R\$ 235,26	R\$ 14.821,38
104	312117	TRAVA-QUEDAS PARA CORDAS SINTÉTICAS DE CAPA E ALMA DE 12MM. ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, PARA SUBIR E DESCER LIVREMENTE, PARA USO EM TRABALHOS DE ACESSO SIMPLES VERTICAL COM CORDA DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO; UTILIZADO PARA CORDA DE POLIAMIDA DE 12 MM; PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM.	Unidade	11	R\$ 139,07	R\$ 1.529,77
		MANTA, TIPO: COBERTOR ANTI-CHAMA. DIMENSÕES: 1,2X 1,8M. APLICAÇÃO: PROJETADO PARA APAGAR PEQUENOS INCÊNDIOS. MATERIAL: SÃO FABRICADOS EM TECIDOS DE ALTA RESISTÊNCIA				

105	9117	TÉRMICA E SUPORTAM ATÉ 500°C. CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE AO CALOR, ANTI-BACTÉRIAS, FÁCIL MANUSEIO, NÃO AGRIDE A PELE, NÃO PROPAGA CHAMAS. COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO E SÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. A MANTA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO PRODUTO.	UNIDADE	29	R\$ 352,60	R\$ 10.225,40
106		Óculos transparente - Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável.	unidade	70	R\$ 4,86	R\$ 340,20
107	36673	BOTINA MASCULINA, MATERIAL:COURO, MATERIAL SOLA:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: COM ELÁSTICO, TIPO SOLA:EXTRALEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TODO EM RASPA DE COURO SEM BIQUEIRA DE AÇO, TAMANHO:VARIADO	UNIDADE	20	R\$ 74,82	R\$ 1.496,40
108	615938	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE SOBREPOR COM VISOR EM ACRÍLICO COM A PALAVRA “INCÊNDIO”, PRODUZIDOS EM CHAPA DE AÇO 21 E PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA, COM FUROS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA: 75CM, LARGURA: 30CM E PROFUNDIDADE: 25CM. ADEQUADOS PARA EXTINTORES PQS DE 4 E 6 KG.	UNIDADE	27	R\$ 218,28	R\$ 5.893,56
109	444791	BARRACA TIPO TENDA GAZEBO, BARRACA TIPO GAZEBO: DIMENSÕES 3X3M, COBERTURA EM POLIÉSTER/OXFORD, COM SILVER COATING, MATERIAL ARMAÇÃO ALUMÍNIO, DO TIPO PANTOGRÁFICA /SANFONADO/	UNIDADE	22	R\$ 549,39	R\$ 12.086,58

		ARTICULADO /ARANHA, COM TODOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO (ESPEQUES, CORDAS, ETC.), BOLSA PARA TRANSPORTE. COR A DEFINIR NO EMPENHO.				
110	481766	CABINE GABINETE PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA, COR VERMELHA, EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA EM ACRÍLICO COM TRAVAS MAGNÉTICAS, CONTENDO TODAS AS INSTRUÇÕES DE USO, COM CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE EMBUTIDO, COM SINALIZAÇÃO DE CARGA, COM SENSOR DE PORTA ABERTA, COM ALARME SONORO E VISUAL (PROTEÇÃO CONTRA FURTO E ALERTA DE SOCORRO), FUROS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DA CABINE, DIMENSÕES: ALTURA: 41,00 CM; LARGURA: 33,00 CM; E PROFUNDIDADE: 23,00 CM.	UNIDADE	2	R\$ 1.428,85	R\$ 2.857,70
111	351190	KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO NOVO, CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, COM CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C (4 KG), COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS, DE ACORDO COM A NBR 15808/2017; SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO E5, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO,	UNIDADE	298	R\$ 186,95	R\$ 55.711,10

		CÓDIGO N2, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021.				
112	333945	KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO NOVO, CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, COM CAPACIDADE EXTINTORA 4-A:40-B:C (6 KG), COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS, DE ACORDO COM A NBR 15808/2017; SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO E5, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CÓDIGO N2, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021.	UNIDADE	102	R\$ 254,65	R\$ 25.974,30
113	427902	KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO NOVO, CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, COM CAPACIDADE EXTINTORA 4-A:40-B:C (8 KG), COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS, DE ACORDO COM A NBR 15808/2017; SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO E5, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CÓDIGO N2, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021.	UNIDADE	41	R\$ 259,57	R\$ 10.642,37
		KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO, CARGA DE ACETATO DE POTÁSSIO, CLASSE EXTINTORA K (FOGO ÓLEOS E GRAXAS ALIMENTÍCIAS - USO				

114	476856	EM COZINHAS INDUSTRIAIS), COM CAPACIDADE EXTINTORA A:K (6 LITROS), NOVO, COM RECIPIENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, APLICADOR COM MANGOTE COM BICO TIPO SPRAY, COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 1 ANOS, DE ACORDO COM A NFPA 10 (NORMATIZAÇÃO INTERNACIONAL). SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO E5, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021	UNIDADE	18	R\$ 3.190,82	R\$ 57.434,76
115	275189	KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO, CARGA DE CO2, COM CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C (6 KG), NOVO, COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS, DE ACORDO COM A NBR 15808/2017; SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO E5, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CÓDIGO N3, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021	UNIDADE	46	R\$ 770,19	R\$ 35.428,74
		KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO, CARGA DE				

116	456372	PÓ QUÍMICO SECO ABC, COM CAPACIDADE EXTINTORA 6-A:40-B:C (12 KG), NOVO, COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS; SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO E5, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CÓDIGO N2, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021.	UNIDADE	13	R\$ 334,38	R\$ 4.346,94
117	360048	KIT: RÁDIO COMUNICADOR TIPO WALK TALK, RECARREGÁVEL, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO UHF DE 400 A 470 MHZ: ACESSÓRIO DE ÁUDIO E MICRO USB (RECARGA) VISOR: RETROILUMINADO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA NIMH OU 3 PILHAS ALCALINAS AA, CANAIS: NO MÍNIMO 16, LANTERNA LED EMBUTIDA, BLOQUEIO DE TECLADO, ACESSÓRIOS: 2 PRESILHAS DE CINTO, 1 GUIA DO USUÁRIO, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 1 CARREGADOR COM CABO Y COM, 2 CONECTORES MICRO USB, OU BASE PARA CARREGAMENTO LIGAÇÃO 220V.	CONJUNTO 2 UN	13	R\$ 528,48	R\$ 6.870,24
		KIT CIPA EM POLIETILENO COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA; UMA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT: CONTEM, NO MÍNIMO: 1 UNIDADE: JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS: 1 TALA PP (30 X 8 CM) –				

118	448740	ROXA ; 1 UNIDADE: BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M ; 1 TALA P (53 X 8 CM) - AZUL ; 1 TALA M (63 X 9 CM) - LARANJA ; 1 TALA G (86,5 X 10 CM) ? VERDE; 1 UNIDADE: COLAR CERVICAL P, M E G ; 1UNIDADE: IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO ; 1 UNIDADE: PRANCHA LONGA EM POLIETILENO; 1 UNIDADE: CAPA CIPA PARA PRANCHA DE RESGATE ; 1 UNIDADE: TESOURA CORTA VESTES CABO PLÁSTICO; 1 UNIDADE: ÓCULOS DE PROTEÇÃO (2 UNIDADES); 1 CONJUNTO: 3 CINTOS (1,75 X 5 CM); 1 UNIDADE: MANTA ALUMINIZADA; PRANCHA DE POLIETILENO: 190X48X13 CM; CAPA CIPA PARA PRANCHA DE RESGATE: 55X30X10 CM; CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (CONJUNTO COM 3 PEÇAS): 28X18X12 CM; JOGO DE TALA ARAMADA PP: 30X8 CM; TALA ARAMADA P: 53X8 CM; TALA ARAMADA M: 63X9 CM ; TALA ARAMADA G: 86X10 CM; BANDAGEM TRIANGULAR M: 1,00 X 1,00 X 1,40 CM; COLAR P: 40X20X18 CM; COLAR M: 42X20X18 CM; COLAR G: 40X20X20 CM; COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE ADULTO: 2,1 X 1,4 M; TESOURA DE RESGATE LISTER CORTA VESTES: 20X10X5 CM; ÓCULOS FÊNIX DA14500 INCOLOR - DANNY: 15X20X6 CM; MANTA ALUMINIZADA ; IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO.	UNIDADE	4	R\$ 900,83	R\$ 3.603,32
-----	--------	--	---------	---	------------	--------------

		UMA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT.				
119	615325	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TELA LCD. DIMENSÕES: A: 254 MM L: 222 MM P: 76 MM; PESO: 1,0 KG (COM BATERIA); INDICADORES DE PRONTIDÃO DE USO: 1 X LED VERMELHO E 1 X LED VERDE; INDICADOR DE BATERIA: BARGRAPH 5 LEDS; INDICADORES MODO AUTOMÁTICO: 3 X LEDS (PREPARANDO, ANALISANDO, RCP); BOTÕES: BOTÃO LIGA /DESLIGA, BOTÃO ENTREGA DE CHOQUE, BOTÃO PEDIÁTRICO: REDUZ A ENERGIA PARA QUE O DEA POSSA OPERAR EM MODO PEDIÁTRICO, MESMO COM AS PÁS ADULTAS; ALTO-FALANTE; MENSAGENS DE INSTRUÇÃO, TONS DE ALERTA, METRÔNOMO RCP (100 BATIDAS /MIN); BATERIA DESCARTÁVEIS: REGISTRO E VISUALIZAÇÃO DE AUTOTESTES; BATERIA: TIPO LÍTIO E DIÓXIDO DE MANGANÊS (LI-MNO2), CAPACIDADE 3V 1500 MAH (POR CÉLULA) / 15V 3000MAH (KIT), TEMPO DE VIDA ARMAZENADA DE 5 ANOS, AUTONOMIA DE 300 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORAÇÃO, TEMPERATURA /OPERAÇÃO CARREGANDO DE 0°C A 45°C, TEMPERATURA /OPERAÇÃO: DE -20°C A 60°C (75°C NA SUPERFÍCIE). FORMA DE ONDA: EXPONENCIAL BIFÁSICA TRUNCADA, PROTOCOLO DE RCP CONFIGURÁVEL: PARA AJUSTAR DE ACORDO COM AS DIRETRIZES	UNIDADE	2	R\$ 5.960,66	R\$ 11.921,32

		DA INSTITUIÇÃO OU GUIDELINES AHA/ERC. NÍVEIS DE SELEÇÃO DE ENERGIA DISPONÍVEIS: MODO AVANÇADO ADULTO (1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170J; 200J); MODO AVANÇADO PEDIÁTRICO (1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J); MODO AUTOMÁTICO /CONFIGURÁVEL (30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170; 200J).				
120	263471	CORDA: Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 6 MM, cor preta, Rolo com 100 metros.	Unidade	11	R\$ 171,98	R\$ 1.891,78
121	228472	CORDA: Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 08 MM, cor preta, Rolo com 100 metros.	Unidade	10	R\$ 182,90	R\$ 1.829,00
122	312416	CORDA: Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 10 MM, cor preta, Rolo com 100 metros.	Unidade	8	R\$ 320,05	R\$ 2.560,40
123	460721	CONE DE SINALIZAÇÃO: Altura:75 cm, material: pvc flexível, cor: branca/laranja fluorescente, peso: mínimo 3 kg, características adicionais: base quadrada, com 2 colares refletivos auto-adesivo, faixas refletivas em micro esfera de vidro.	Unidade	150	R\$ 54,39	R\$ 8.158,50
124	353764	FITA PARA SINALIZAÇÃO: Largura: 70 MM, espessura: 0.05 MM, cor preta e amarela, confeccionada em filme de polietileno linear de baixa densidade. Com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. Rolo com 100 metros.	Unidade	142	R\$ 20,85	R\$ 2.960,70
125	454986	DELIMITADOR DE TRÁFEGO (Corrente): Material: plástico, tipo: corrente, cor: amarela e preta, dimensões elo: 36 x 22 x 6 mm	Metro	255	R\$ 3,31	R\$ 844,05
		MANGUEIRA COMBATE A INCÊNDIO (Mangotinho): Material: fibra de poliéster,				

126	215129	revestimento interno: borracha vulcanizada, comprimento: 30 m, diâmetro: 2 1,2 pol, pressão prova: 14 kgf/cm2, pressão ruptura: 55 kgf/cm2, cor: branca, normas técnicas: abnt nbr11861, características adicionais: tipo 2 e conexões em latão tipo storz	Unidade	38	R\$ 966,88	R\$ 36.741,44
127	622874	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO: Tipo: rápido storz, material: latão, diâmetro rosca: 1 1,2 x 2 1,2 pol, aplicação: mangueira combate incêndio (mangotinho).	Unidade	39	R\$ 101,48	R\$ 3.957,72
128	623226	ESGUICHO REGULÁVEL PARA MANGOTINHO: Ponto de entrada com rosca interna (fêmea) de 1" (uma polegada). Corpo confeccionado em latão de alta resistência, com vedação em borracha e acabamento escovado. Possui conexão de entrada de 1" e vazão nominal de 63 GPM a 100 PSI. O jato em formato de neblina apresenta ângulo de abertura de até 120°. Pressão de serviço de 14 kgf/cm² e pressão de teste de 21 kgf/cm².	Unidade	42	R\$ 150,02	R\$ 6.300,84
TOTAL						R\$ 943.084,76

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas; O parcelamento de entrega poderá ocorrer nas solicitações de empenho, após a conclusão do pregão e a assinatura das atas pelas empresas, visto que há diversos produtos com data de validade curta, bem como ocorrem ajustes nos processos, o que impede que se trabalhe com estoques para um ano. Além de aspectos orçamentários. Para os casos de necessidade de parcelamento de entrega, esta condição estará descrita nas observações do item, no documento "termo de Referência".

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Planejamento de 2026 da instituição

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens descritos visa além de atender as demandas para aquisição de insumos de produção, também busca a otimização no uso de recursos estruturais. Também visa o sucesso no atendimento das atividades de produção e pedagógicas da instituição, também busca a otimização no uso de recursos humanos como servidores e colaboradores contratados, que auxiliam em todas as fases do processo. Cabe destacar que a aquisição destes insumos permeia todo o ensino desenvolvido nos Campi participantes, gerando produtos que são consumidos pelas próprias comunidades acadêmicas, o que faz parte de um processo amplo que em última instância gera economia para o serviço público

13. Providências a serem Adotadas

A estrutura do órgão já encontra-se adequada para o recebimento dos itens descritos. O recebimento se dará pelas unidades de almoxarifado

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição em si destes tipos de materiais não geram impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Todavia, convém o IFFar, na ausência de logística reversa, realizar a correta destinação dos materiais adquiridos quando estes não tiverem mais vida útil adequada.

Convém salientar também que a Instituição ainda não dispõe de um Plano de Logística Sustentável (PLS), o qual em breve será devidamente elaborado, visando o estabelecimento de objetivos, responsabilidades, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

Por fim, é relevante mencionar que o quadro de pessoal do IFFar é reduzido, não tendo nomeações significativas desde o ano de 2014. Logo, estudos sobre impactos sustentáveis e ambiental acabam sendo processos orbitais quando comparados com realizado com os itens que compõem a contratação. Ou seja, eventuais falhas ou não observância de determinados aspectos sustentáveis e ambientais ocorrem principalmente devido ao baixo número de servidores para desempenhar esse tipo de trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Todas as providências foram adotadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL BRUXEL SPILLARI

Agente de contratação

DIONEI JOAO ZAVISLAK

Agente de contratação

MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA

Agente de contratação

MAGNUS JAIME SCHEFFLER

Autoridade competente

APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS DAS ND'S 339030.28 e 449052.24

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago

ND	ITEM DO EDITAL	ITEM DA PESQUISA DE PREÇO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	RESPONSÁVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	UNIDADES PARTICIPANTES (QUANTIDADES)														CRS	
										RT	AL	FW	JA	JC	PB	SR	SA	SAN	SB	SVS	UR	CDS	SLG		
339030.28	1	1	465777	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA, TIPO: ANEL DE FITA COMPOSTO EM TECNOLOGIA DYNEEMA, QUE GARANTE GRANDE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALIADA AO MÍNIMO PESO E VOLUME; USADA EM ANCORAGENS, EQUALIZAÇÕES, AUTO SEGUROS; LARGURA DE APENAS 12MM; CONFECCIONADA COM COSTURA CONTÍNUA INTERNA, MAIS RESISTENTE A RUPTURA; CARGA DE RUPTURA É DE 22KN; CERTIFICAÇÃO CE E EN; TAMANHO 120CM.	Unidade	AL	1	R\$ 20,47	R\$ 20,47							0	1	0							
339030.28	2	2	283654	ASSENTO TÁTICO, TIPO: CADEIRINHA, MATERIAL: FITA DE POLIÉSTER C, FORRAÇÃO ACOLCHOADA, RESISTÊNCIA: 22 KN, COR: PRETA, APLICAÇÃO: SALVAMENTO DESCIDA RAPPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS POR FIVELAS METÁLICA	Unidade	AL	1	R\$ 192,99	R\$ 192,99		1					0		0							
339030.28	3	3	473405	AVENTAL DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, IMPERMEÁVEL, À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, MODELO AÇOUGUEIRO, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 M (C) X 0,70 M (A). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	Unidade	FW	72	R\$ 16,78	R\$ 1.208,16	4	15	15				0		0			30	4	4		
339030.28	4	4	396950	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 1,20 CM, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	FW	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00		7	5				39	20	0	4		5				
339030.28	5	5	458188	AVENTAL EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COR: BRANCA. COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, UMA TIRA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA. TAMANHO: G COMPRIMENTO LONGO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	Unidade	SVS	178	R\$ 30,94	R\$ 5.507,32							0	20	0			100	50	8		
339030.28	6	6	318273	AVENTAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FABRICADO EM POLIETILENO, COM 1,25M DE COMPRIMENTO E 0,60M DE LARGURA.	Unidade	FW	24	R\$ 7,73	R\$ 185,52		4	10				0		0			10				
339030.28	7	7	444791	BARRACA TIPO GAZEBO, DIMENSÕES 3X3M., COBERTURA EM PVC, MATERIAL ARMAÇÃO ALUMÍNIO, DO TIPO PANTOGRAFICA /SANFANODO/ ARTICULADO /ARANHA, COM TODOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO (ESPEQUES, CORDAS, ETC.), BOLSAS TRANSPORTE. COR A DEFINIR NO EMPENHO.	Unidade	FW	49	R\$ 727,19	R\$ 35.632,31		4	5				2	18	3	2		5	2	3	3	2
339030.28	8	8	451485	BOTA DE BORRACHA EM PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO E BAIXAS TEMPERATURAS, COR BRANCA, CANO LONGO (365 MM), FORRO EM NYLON, TAMANHOS 36 AO 44, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDE AS NORMAS ABNT NBR ISO 20344 E 20347.DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Par	FW	36	R\$ 37,97	R\$ 1.366,92		5	10				0	5	0			5	3	4	4	
339030.28	9	9	234468	BOTA DE BORRACHA EM PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO E BAIXAS TEMPERATURAS, COR PRETO, CANO LONGO (365 MM), FORRO EM NYLON, TAMANHOS 36 AO 44, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDE AS NORMAS ABNT NBR ISO 20344 E 20347.DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Par	FW	29	R\$ 34,99	R\$ 1.014,71		10	10				0	5	4							
339030.28	10	10	234467	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA, NA COR BRANCA, CANO DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHOS 36 AO 44, TIPO CANO MÉDIO, USO SERVIÇOS GERAIS, CERTICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDE AS NORMAS ABNT NBR ISO 20344 E 20347. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Par	FW	64	R\$ 41,82	R\$ 2.676,48			10				0	3	0			40	3	4	4	
339030.28	11	11	464769	BOTA DE SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: SERÁ SOLICITADO NA HORA DO EMPENHO, PODENDO SER DO 38 AO 44, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: APICULTURA	Par	FW	13	R\$ 47,38	R\$ 615,94			10				0	3	0							
339030.28	12	12	234474	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHOS 36 A 44, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS . DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Par	FW	10	R\$ 47,82	R\$ 478,20			10				0		0							
339030.28	13	13	333028	BOTAS DE CANO LONGO, IMPERMEÁVEL , EM PVC POLIURETANO COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO E SOLADO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, TAMANHOS 36 AO 44. SIMILAR A ECOBUTS.DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Par	FW	35	R\$ 186,01	R\$ 6.510,35		5	20				0		0			10				

339030.28	40	41	260449	KIT EPI COMPLETO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS COMPOSTO DE: JALECO E CALÇA 100%, ALGODÃO,TRATAMENTO HIDROREPEL, COMPONENTES: JALECO, CALÇA, AVENTAL, TOUCA, VISEIRA DE PROTEÇÃO, LUVAS, BONÉ E RESPIRADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALÇA COM REFORÇO FRONTAL EMBORRACHADO E AVENTAL, TIPO USO: APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS. COM MÍNIMO DE 30 LAVAGENS TAMANHOS P,M, G E GG A DEFINIR NA EMISSÃO DO EMPENHO..	Unidade	SA	98	R\$ 154,31	R\$ 15.122,38	10	30	7	2	20		20	1	6	2	
339030.28	41	42	351190	KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO NOVO, CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, COM CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C (4 KG), COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS, DE ACORDO COM A NBR 15808/2017; SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO E5, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CÓDIGO N2, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021.	Unidade	SA	405	R\$ 137,29	R\$ 55.602,45	30	50	20	10	14	20		8	223	20	10
339030.28	42	43	360048	KIT: RÁDIO COMUNICADOR TIPO WALK TALK, RECARREGÁVEL, FREQUÊNCIA MÍNIMA 462 MHZ, ENTRADAS: ACESSÓRIO DE ÁUDIO E MICRO USB (RECARGA) VISOR: RETROILUMINADO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA NIMH OU 3 PILHAS ALCALINAS AA, CANAIS: NO MÍNIMO 22, LANTERNA LED EMBUTIDA, BLOQUEIO DE TECLADO, ACESSÓRIOS: 2 PRESILHAS DE CINTO, 1 GUIA DO USUÁRIO, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 1 CARREGADOR COM CABO Y COM, 2 CONECTORES MICRO USB, OU BASE PARA CARREGAMENTO LIGAÇÃO 220V.	Conjunto 2uni	SAN	19	R\$ 133,83	R\$ 2.542,77	2	1	1	0	10	0				3	
339030.28	43	44	423699	LUVA AMBIDESTRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA PEÇA, CONFECCIONADA EM SILICONE IMPERMEÁVEL QUE OFEREÇA ALTA RESISTÊNCIA PARA ATIVIDADES COM TEMPERATURA DE ATÉ 500º C (DESCRITO NA EMBALAGEM), PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO, PUNHO ALONGADO DE 35 CM, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE EVITE O DESLIZE DO OBJETO MANUSEADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	Par	AL	9	R\$ 217,06	R\$ 1.953,54	5		0	2	0		2				
339030.28	44	45	264817	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, USO: MULTIUSO, TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	SAN	180	R\$ 25,75	R\$ 4.635,00	50	50		0	50	0	20	10			
339030.28	45	46	366697	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	SVS	200	R\$ 21,18	R\$ 4.236,00		50		0	100	0		20	10	20	
339030.28	46	47	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	UR	1.300	R\$ 2,58	R\$ 3.354,00		1.000		0	200	0			100		
339030.28	47	48	307497	LUVA CUT DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINCO DEDOS, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO FINAL EM FIBRAS SINTÉTICAS, USADA PARA MANIPULAÇÃO DE CARNES, RESISTENTE A CORTES MODERADOS E OU PESADOS, COM QUATRO FIOS DE AÇO, COM FORMATO ERGONÔMICO, NA COR BRANCA, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO P, M E G (PAR). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	Par	SR	30	R\$ 22,29	R\$ 668,70				0	30	0					
339030.28	48	49	468662	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE CLASSE 4 (ALTA TENSÃO), MÃO CONFECCIONADA EM COURO E PUNHO EM RASPA, PUNHO COM 15 CM, VAI SOBREPOSTA AS LUVAS ISOLANTES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	Reitoria	4	R\$ 34,39	R\$ 137,56				0		0			2	2	
339030.28	49	50	440994	LUVA DE POLIAMIDA COM BANHO EM PU (POLIURETANO), NA PALMA E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P - M - G - GG. - DEFINIÇÃO DO TAMANHO NO EMPENHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	PB	231	R\$ 2,34	R\$ 540,54		31		50	40	30		10		70	
339030.28	50	51	450458	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX. COR AMARELA. APLICAÇÃO: USO GERAL. TIPO: DESCARTÁVEL. ADICIONAL: ANTIDERRAPANTE. NA PALMA E NOS DEDOS. TAMANHO: A DEFINIR NO ATO DO EMPENHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	SA	313	R\$ 9,47	R\$ 2.964,11		160		0		50	8	55	20	20	
339030.28	51	52	397421	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX. ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE. ADICIONAL: NÃO ESTERILIZADA, ANTIALÉRGICO. TIPO: AMBIDESTRA E DESCARTÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: A DEFINIR NO ATO DO EMPENHO.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SA	68	R\$ 26,66	R\$ 1.812,88		30		0	10	20			8		
339030.28	52	53	208705	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA. MATERIAL: NITRÍLICA. APLICAÇÃO: LABORATORIAL. TIPO: PUNHO CURTO E DESCARTÁVEL. TAMANHO: A DEFINIR NO ATO DO EMPENHO. COR: AZUL. ACABAMENTO PALMA: LISO. ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SA	248	R\$ 26,14	R\$ 6.482,72		10	50	1	5	100	60	10	12		
339030.28	53	55	208448	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	UR	196	R\$ 9,83	R\$ 1.926,68		126	20	0		0			50		
339030.28	54	56	411987	LUVA DE PUNHO LONGO DE MALHA DE AÇO INOX, 5 DEDOS, REVERSÍVEL, REGULAGEM RÁPIDA, MALEÁVEIS. FECHAMENTO EM GARRAS, TAMANHO P,M E G. . PARA PROTEÇÃO CONTRA CORTES E OUTROS FERIMENTOS PARA MANIPULAÇÃO DE FACA OU OUTRA FERRAMENTA SEMELHANTE NA DIREÇÃO DA MÃO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	Unidade	SAN	6	R\$ 370,08	R\$ 2.220,48		5		0		0	1				
339030.28	55	57	435198	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA EM NITRILICO NA PALMA E DORSO, PIGMENTAÇÃO PLANA NA PALMA. TIPO MAXIFLEX (PARES)	Par	SAN	159	R\$ 72,79	R\$ 11.573,61		50		10	20	50	0	4	25		
339030.28	56	58	392623	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL CORVIM, TAMANNHO G, APLICAÇÃO APICULTURA, CANO LONGO, COR BRANCA	Par	SVS	32	R\$ 47,31	R\$ 1.513,92		15	2		0		0		15		
339030.28	57	59	619860	LUVA DESCARTÁVEL DE E.V.A. SILICONADO PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM 5 DEDOS E COMPRIMENTO DE 80CM. (CAIXA COM 100 UNIDADES). SIMILAR A WALMUR.	Caixa 100un	SVS	210	R\$ 107,95	R\$ 22.669,50			200		0		0		10		
339030.28	58	60	619861	LUVA DESCARTÁVEL SILICONADA COM 5 DEDOS. COMPRIMENTO 90CM COM LAÇO PARA POR NO PESCOÇO.CAIXA COM 100 LUVAS. TIPO ORANGE SOFT GLOVE.	Caixa 100un	SVS	21	R\$ 280,54	R\$ 5.891,34			10		0		0		5	6	
339030.28	59	62	343400	LUVA EM VAQUETA DE COURO MACIA, COM PUNHO EM COURVIN BRANCO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO EMPENHO. – PAR. PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	Par	SR	156	R\$ 13,75	R\$ 2.145,00		30	20		25	56	10		15		

339030.28	60	63	230773	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO TRICOTADA, MODELO COM SEPARAÇÃO DE DEDOS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REVESTIMENTO INTERNO	Par	SVS	103	R\$ 22,67	R\$ 2.335,01					0		0			100	3				
339030.28	61	64	453216	LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 4, PARA ALTA TENSÃO 40KV. RESISTENTE A OZÔNIO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	Par	Reitoria	5	R\$ 1.723,59	R\$ 8.617,95	1	2	1		0	1	0								
339030.28	62	66	384876	LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20KV	Par	PB	21	R\$ 408,02	R\$ 8.568,42			20	1		0		0							
339030.28	63	67	413376	LUVA MULTIUSO NITRÍLICA, COM FORRO, TAMANHO P,M,G, PARA USO EM ATIVIDADES INDUSTRIAIS EM GERAL, LIMPEZA DE MÁQUINAS, PINTURAS, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, MANUSEIO DE SOLVENTES, FABRICAÇÃO DE BATERIAS. COR DA DEFINIR NA EMISSÃO DO EMPENHO. PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	Par	SVS	246	R\$ 31,41	R\$ 7.726,86				200		0	6	0			40				
339030.28	64	68	264215	LUVA MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO.	Par	SVS	210	R\$ 30,39	R\$ 6.381,90			50	20		0	90	0			50				
339030.28	65	69	355690	LUVA MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, COM SELO DO IMETRO	Par	SVS	120	R\$ 20,28	R\$ 2.433,60			50	20		0		0			50				
339030.28	66	70	461010	LUVA DE SEGURANÇA, TIPO: LUVA TÉRMICA DE COZINHA INDUSTRIAL. MATERIAL: TECIDO DE PARA-ARAMIDA. TAMANHO: ÚNICO. MODELO: PALMA COM REFORÇO EM ARAMIDA CARBONO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTA ATÉ 800°C. QUALIDADE: CONFECCIONADA EM TECIDO DE AGODÃO ESPECIAL COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, IMPERMEABILIZADA, COM FORRO DESCARTÁVEL. DESIGN: COSTURA COM LINHAS DE ARAMIDA. PRODUTO DEVE POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO).	PAR	SA	26	R\$ 187,06	R\$ 4.863,56				5		0	5	6			10				
339030.28	67	71	230773	LUVA PARA JARDINAGEM TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM ALGODÃO RECICLADO, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO NA PALMA E DEDOS, PUNHO EM ELÁSTICO. TAMANHO MÉDIO.	Par	UR	61	R\$ 17,40	R\$ 1.061,40			25	30		0		0			6				
339030.28	68	72	437575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: VINIL , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO , TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Caixa 100un	SR	485	R\$ 22,74	R\$ 11.028,90			120	50		0	150	0	150		10	5			
339030.28	69	73	619847	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LÁTEX. SUPERFÍCIE: LISA. FORMATO: AMBIDESTRO. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. TAMANHO: A DEFINIR NO ATO DO EMPENHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, COM COR. USO: DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SA	141	R\$ 35,92	R\$ 5.064,72			10	50		0	26	50			5				
339030.28	70	74	619861	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: PLÁSTICO. SUPERFÍCIE: LISA. FORMATO: AMBIDESTRO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TAMANHO: A DEFINIR NO ATO DO EMPENHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. COR: TRANSPARENTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	CAIXA COM 100 UNIDADES	SA	145	R\$ 21,63	R\$ 3.136,35				10		0	100	15			20				
339030.28	71	75	449497	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA, TAMANHO P, M G, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA REFORÇO COM PUNHO FEITO EM RASPA, ESPESSURA 2, COMPRIMENTO 27, LARGURA 12,5. PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO).	Par	SVS	152	R\$ 46,65	R\$ 7.090,80			40	50		0	32	0			30				
339030.28	72	76	440992	LUVAS DE RASPA CANO LONGO 70 CM (PAR), REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR, COM CA. TAMANHO A DEFINIR NO EMPENHO.	Par	SR	60	R\$ 28,87	R\$ 1.732,20				20		0	40	0							
339030.28	73	77	421064	LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, PALMA E DORSO EM RASPA DE COURO DE QUALIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,5 MM; REFORÇO DE RASPA NA PALMA NA PARTE INTERNA DA LUVA COM COSTURAS RESISTENTES EM LINHA DE ALGODÃO OU DE NAYLON; TAMANHO P, M E G. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Par	SAN	125	R\$ 128,93	R\$ 16.116,25				20			55		20	20		10			
339030.28	74	78	321663	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL: 100% A PROVA DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM TECIDO REVESTIDO DE PVC AMBOS OS LADOS, SUSPENSÓRIO COM ALÇAS QUE POSSIBILITA AJUSTE INDIVIDUAL COM ENCAIXES PARA FIXAÇÃO SOBRE OS OMBROS. COM BOTAS DE BORRACHA OU PVC COM SOLADO DE ALTA ADERÊNCIA E TRAÇÃO, SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA BARRA DA CALÇA. O AJUSTE NA CINTURA DEVE SER FEITO POR CORDÃO DE NYLON. TODAS AS EMENDAS E COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS E REFORÇADAS. AS BOTAS DEVERÃO SER DE BORRACHA OU PVC, TAMANHO A DEFINIR NA EMISSÃO DO EMPENHO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Unidade	AL	4	R\$ 292,77	R\$ 1.171,08			2	2		0		0							
339030.28	75	79	301260	MACAÇÃO OPERACIONAL 100% BRIM , COR AZUL, TAMANHO P, M, G, OU GG (DEFINIR NA ENTREGA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NA CINTURA E LOGOMARCA BORDADA NO BOL, TIPO MANGA COMPRIDA, QUANTIDADE BOLSOS 5, POSIÇÃO BOLSOS 3 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOTÕES 5. POSSUIR C.A. VÁLIDO.	Unidade	SAN	43	R\$ 159,58	R\$ 6.861,94			2	10		0	6	10			15				
339030.28	76	80	314655	MACAÇÃO PARA APICULTOR, MODELO INTEIRIÇO COM CAPUZ E MÁSCARA. CONFECCIONADO EM BRIM PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. COM BOLSO, ELÁSTICO NOS PUNHOS E NA CALÇA. ZIPER FRONTAL. TAMANHO P, M, G. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Unidade	SAN	38	R\$ 174,04	R\$ 6.613,52			15	10		0		4	1		8				
339030.28	77	82	605701	MANGOTE DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO EM OPERAÇÃO NO USO DE ÁGUA. DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DEVERÃO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPRIMENTO: 50 A 55 CM. POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Unidade	SAN	500	R\$ 40,32	R\$ 20.160,00						0		0			500				
339030.28	78	83	486896	MASCARA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA. TIPO: RESPIRADOR DESCARTÁVEL. TIPO: FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E PARTÍCULAS P2. TAMANHO: ADULTO. MODELO: DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETTRÔNICA EM TODO PERÍMETRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E CARVÃO ATIVADO. DOTADA DE VÁLVULA DE DE EXALAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO, E COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	UNIDADE	SA	56	R\$ 5,63	R\$ 315,28			19	2		0	10	20			5				
339030.28	79	84	399344	MÁSCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL 2 ELÁSTICOS COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E COM CARVÃO ATIVADO, P1.	Caixa 50un	SAN	65	R\$ 21,73	R\$ 1.412,45			23	5		2	1	0			10	10	4	10	

339030.28	80	85	359468	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALVULADA/ELEMENTO FILTRANTE PFF2	Unidade	SR	310	R\$ 3,07	R\$ 951,70		20	30			2	208	30			20				
339030.28	81	86	448157	MÁSCARA SOLDADOR TEMPERATURA OPERAÇÃO: -20 + 65 °C, TEMPO ESCURECIMENTO: 0,5 MILESSEGUNDOS, TEMPO CLAREAMENTO: 0,2 / 0,4 SEGUNDO , ÁREA DE VISÃO: 90 X 34 MM, TIPO: FOTSENSÍVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ULTRAVIOLETA: DIN16 E INFRAVERMELHO	Unidade	SAN	42	R\$ 387,99	R\$ 16.295,58		4	1	2		31		2			2				
339030.28	82	87	479905	MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM POEIRAS, NÉVOAS E VAPORES ORGÂNICOS, TIPO USO CARVÃO ATIVADO P/VAPORES ORGAN. BAIXA CONCENTRAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO 2 ELÁSTICOS REVESTIDOS TECIDO, CADA LADO 4 GRAMPOS, APLICAÇÃO PFF1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLDA TÉRMICA, TIRA MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, FORMATO EM CONCHA. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Unidade	SVS	179	R\$ 33,36	R\$ 5.971,44		133	2			0	10	0			20		4	10	
339030.28	83	88	336793	MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Unidade	SR	8.752	R\$ 1,75	R\$ 15.316,00		110	2	50		350	30	0	5.000	110	3.000		50	50	
339030.28	84	89	346071	MOSQUETÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: OPERAÇÕES DE RESGATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO "D" COM ROSCA, RESISTÊNCIA: 30 KN	Unidade	AL	9	R\$ 86,42	R\$ 777,78		5				0	4	0							
339030.28	85	90	234327	ÓCULOS DE SEGURANÇA. TIPO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MATERIAL.ARMAÇÃO: POLICARBONATO. MATERIAL LENTE: POLICARBONATO. TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO. MODELO LENTES: COM PRETEÇÃO LATERAL. USO: IDEAL PARA TRABALHOS COM RISCOS MECÂNICOS E EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS. ADICIONAL: POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	UNIDADE	SA	225	R\$ 15,56	R\$ 3.501,00		35				10	116	20			40	4			
339030.28	86	91	363744	ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO COM LENTE INCOLOR; AJUSTE ANGULAR E TELESÓPIO DAS HASTES; LENTES ESFÉRICAS; VISOR COM CAMADA DE TRATAMENTO ANTIRISCO, ANTIEMBAÇANTE E ANTIESTÉTICA; ATENDE ÀS NORMAS: ANSI Z87.1:1989 E ANSI Z87.1:2003; DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	SA	370	R\$ 15,23	R\$ 5.635,10		80		35		130	40	20			10	35	10	10	
339030.28	87	92	342674	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM SUPORTE NASAL E HASTES COM PROTEÇÃO LATERAL, ARMAÇÃO QUE POSSIBILITA A LENTE DE QUALQUER TIPO DE GRADUAÇÃO.	Unidade	SVS	5	R\$ 48,44	R\$ 242,20						0		0			5				
339030.28	88	94	450515	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	Unidade	SR	85	R\$ 7,06	R\$ 600,10						10		20			20	35			
339030.28	89	95	399611	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	Reitoria	70	R\$ 21,52	R\$ 1.506,40	10			10		0	50	0							
339030.28	90	97	323091	PERNEIRA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, COMPRIMENTO 40CM, APLICAÇÃO EPI - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESILHAS E HASTE DE SUSTENTAÇÃO E AJUSTES. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Par	SVS	54	R\$ 64,25	R\$ 3.469,50		10				39		0			5				
339030.28	91	98	412084	PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 297MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY VERTICAL COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA-FACE, ALTURA 210MM.	metro quadrado	UR	240	R\$ 13,13	R\$ 3.151,20		150				0	30	0		15		15	15	15	
339030.28	92	100	359485	PROTETOR AUDITIVO DESCARTÁVEL, FORMATO NORMAL COM CORDÃO, ÍNDICE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS: NR/SF 15 DB, ESPUMA AUTOMOLDÁVEL, TIPO: PLUG DESCARTÁVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	Unidade	SVS	653	R\$ 24,05	R\$ 15.704,65		300		90		0	108	0			65	70	10	10	
339030.28	93	101	384283	PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, FORMADO DE DUAS CONCHAS CONFECCIONADAS EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, REVESTIDAS INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ESPUMA E NAS BORDAS POR ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL EMBORRACHADO, ARCO METÁLICO EM AÇO MOLA INOXIDÁVEL, ACOLCHOADO, AJUSTÁVEL, ÍNDICE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS NR/SF 26DB NA COR: PRETA, NORMA: ANSLs 12.6:1997. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Par	SR	137	R\$ 20,03	R\$ 2.744,11		12		35		12	50	4		10	10	4			
339030.28	94	102	257074	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, EM SILICONE, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PROTEÇÃO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Par	SR	670	R\$ 2,15	R\$ 1.440,50		300	200			20	100	0			10	20	10	10	
339030.28	95	103	344640	PROTETOR AURICULAR, MODELO CONCHA, COM ARCO DE CABEÇA - 23DB. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	SAN	70	R\$ 60,49	R\$ 4.234,30			5	5		2	36	0	10	5	5	2			
339030.28	96	104	274559	PROTETOR FACIAL 8 (OITO) POLEGADAS, COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	SR	80	R\$ 31,79	R\$ 2.543,20		3				14	12	1				50			
339030.28	97	105	288553	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	Reitoria	73	R\$ 25,60	R\$ 1.868,80	2	2		10		4		5				50			
339030.28	98	106	475753	PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO-AVENTAL FRENTE CURTO E OMBRO, MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPONENTE 1:-C/ PROTETOR TIRÉOIDE, PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA FRENTE, TIRÉOIDE E OMBRO 0,25 MM, ADICIONAL 1:AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS:ADULTO.	Unidade	AL	5	R\$ 558,85	R\$ 2.794,25		1	4			0		0							
339030.28	99	107	405887	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA	Frasco 200ml	SVS	130	R\$ 56,64	R\$ 7.363,20		10	20			0	50	0			20	30			
339030.28	100	109	410214	SAPATO SEGURANÇA EM COURO, SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 35 A 43, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO EMPENHO.	Par	PB	6	R\$ 36,95	R\$ 221,70						0		6							

339030.28	101	110	430333	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO Y, COMPONENTES 02 GANCHOS DUPLA TRAVA/02 ABSORVEDORES DE ENERGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO INTERNO/GANCHO:55MM/DUPLA TRAVA COM 15MM	Unidade	UR	6	R\$ 221,54	R\$ 1.329,24		2				0	2	0				2			
339030.28	102	111	245883	TALABARTE EM FITA DE POLIÉSTER, MOSQUETÕES DE 55 E 17MM DE ABERTURA COM RESISTÊNCIA DE 25KN, ABSORVEDOR DE ENERGIA. EM CASO DE UMA QUEDA A FORÇA DE IMPACTO É REDUZIDA A (4KN) OU MENOS	Unidade	AL	2	R\$ 153,06	R\$ 306,12		2				0		0							
339030.28	103	112	429709	TOTEM DISPLAY COM DOSADOR PARA ALCÓOL GEL. PRODUZIDO EM METALON 18 E CHAPA 22. CORPO RETANGULAR. BASE (PÉ) 30 X 30 CM, PODENDO SER DE DIMENSÃO DIFERENTE DESQUE QUE O PESO DO UTENSÍLIO SEJA DISTRIBUÍDO NA BASE DE MODO A PERMITIR O PERFEITO EQUILÍBRIO. PINTURA COM TINTA ESPECIAL PARA METALON NA COR PRETA OU BRANCA (A COR SERÁ DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO). ALTURA DE 100 CM, LARGURA DE 25 CM. ACOMPANHA DISPENSER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 ML. ACIONAMENTO POR PEDAL COM SISTEMA PRODUZIDO EM METAL. ACOMPANHA ADESIVO COLORIDO (CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO) COM DIMENSÃO DE MÁXIMA DE 50 X 25 CM. O UTENSÍLIO DEVERÁ SER PROJETADO PARA GARANTIR O USO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 600 APLICAÇÕES DIÁRIAS SEM INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DO MESMO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Unidade	SAN	63	R\$ 235,26	R\$ 14.821,38						0		0	10	5	10	16	12	10	
339030.28	104	113	312117	TRAVA-QUEDAS PARA CORDAS SINTÉTICAS DE CAPA E ALMA DE 12MM. ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, PARA SUBIR E DESCER LIVREMENTE, PARA USO EM TRABALHOS DE ACESSO SIMPLES VERTICAL COM CORDA DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO; UTILIZADO PARA CORDA DE POLIAMIDA DE 12 MM; PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM.	Unidade	UR	11	R\$ 139,07	R\$ 1.529,77		7				0	2	0				2			
339030.28	105	115	9117	MANTA, TIPO: COBERTOR ANTI-CHAMA. DIMENSÕES: 1,2X 1,8M. APLICAÇÃO: PROJETADO PARA APAGAR PEQUENOS INCÊNDIOS. MATERIAL: SÃO FABRICADOS EM TECIDOS DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E SUPORTAM ATÉ 500°C. CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE AO CALOR, ANTI-BACTÉRIAS, FÁCIL MANUSEIO, NÃO AGRIDE A PELE, NÃO PROPAGA CHAMAS. COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO E SILICA DE ALTA RESISTÊNCIA. A MANTA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ESPECIFICA DO PRODUTO.	UNIDADE	SA	29	R\$ 352,60	R\$ 10.225,40	10	2	5	10		0		2							
339030.28	106	116		Óculos transparente - Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável.	unidade	CR Santiago	70	R\$ 4,86	R\$ 340,20						0		0							70
339030.28	107	117	36673	BOTINA MASCULINA, MATERIAL:COURO, MATERIAL SOLA:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:COM ELÁSTICO, TIPO SOLA:EXTRALEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TODOS EM RASPA DE COURO SEM BIQUEIRA DE AÇO, TAMANHO:VARIADO	UNIDADE	AL	20	R\$ 74,82	R\$ 1.496,40	10	10				0		0							
TOTAL POR LOCAL DE ENTREGA DA ND 339030.28																								
449052.24	108	120	615938	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE SOBREPOR COM VISOR EM ACRÍLICO COM A PALAVRA "INCÊNDIO", PRODUZIDOS EM CHAPA DE AÇO 21 E PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA, COM FUROS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA: 75CM, LARGURA: 30CM E PROFUNDIDADE: 25CM. ADEQUADOS PARA EXTINTORES POS DE 4 E 6 KG.	UNIDADE	SA	27	R\$ 218,28	R\$ 5.893,56		5	10	2	2	0		5		3					
449052.24	109	121	444791	BARRACA TIPO TENDA GAZEBO, BARRACA TIPO GAZEBO: DIMENSÕES 3X3M, COBERTURA EM POLIÉSTER/OXFORD, COM SILVER COATING, MATERIAL ARMAÇÃO ALUMÍNIO, DO TIPO PANTOGRÁFICA /SANFONADO/ ARTICULADO /ARANHA, COM TODOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO (ESPEQUES, CORDAS, ETC.), BOLSA PARA TRANSPORTE. COR A DEFINIR NO EMPENHO.	UNIDADE	SVS	22	R\$ 549,39	R\$ 12.086,58	2	4	5	3		0	4			2		2			
449052.24	110	122	481766	CABINE GABINETE PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA, COR VERMELHA, EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA EM ACRÍLICO COM TRAVAS MAGNÉTICAS, CONTENDO TODAS AS INSTRUÇÕES DE USO, COM CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE EMBUTIDO, COM SINALIZAÇÃO DE CARGA, COM SENSOR DE PORTA ABERTA, COM ALARME SONORO E VISUAL (PROTEÇÃO CONTRA FURTO E ALERTA DE SOCORRO), FUROS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DA CABINE, DIMENSÕES: ALTURA: 41,00 CM; LARGURA: 33,00 CM; E PROFUNDIDADE: 23,00 CM.	UNIDADE	Reitoria	2	R\$ 1.428,85	R\$ 2.857,70	1		1			0									
449052.24	111	126	351190	KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO NOVO, CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, COM CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C (4 KG), COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS, DE ACORDO COM A NBR 15808/2017; SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO E5, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CÓDIGO N2, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021.	UNIDADE	SA	298	R\$ 186,95	R\$ 55.711,10	50	30	50		10	0		20		8	110		20		
449052.24	112	127	333945	KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO NOVO, CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, COM CAPACIDADE EXTINTORA 4-A:40-B:C (6 KG), COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS, DE ACORDO COM A NBR 15808/2017; SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO E5, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CÓDIGO N2, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021.	UNIDADE	SA	102	R\$ 254,65	R\$ 25.974,30	20	10	30		10	0		10		2	20				
449052.24	113	128	427902	KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO NOVO, CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, COM CAPACIDADE EXTINTORA 4-A:40-B:C (8 KG), COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS, DE ACORDO COM A NBR 15808/2017; SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO E5, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CÓDIGO N2, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021.	UNIDADE	SA	41	R\$ 259,57	R\$ 10.642,37	10	5			10	0		10			6				
449052.24	114	129	476856	KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO, CARGA DE ACETATO DE POTÁSSIO, CLASSE EXTINTORA K (FOGO ÓLEOS E GRAXAS ALIMENTÍCIAS - USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS), COM CAPACIDADE EXTINTORA A:K (6 LITROS), NOVO, COM RECIPIENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, APLICADOR COM MANGOTE COM BICO TIPO SPRAY, COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 1 ANOS, DE ACORDO COM A NFPA 10 (NORMATIZAÇÃO INTERNACIONAL). SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO E5, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021	UNIDADE	SA	18	R\$ 3.190,82	R\$ 57.434,76		1	5	2	2	0		2		4	2				

449052.24	115	130	275189	KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INIMDIO, CARGA DE CO2, COM CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C (6 KG), NOVO, COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS, DE ACORDO COM A NBR 15808/2017; SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO ES, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CÓDIGO N3, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021	UNIDADE	SA	46	R\$ 770,19	R\$ 35.428,74	20	4	10	5	3	0	2	1	1						
449052.24	116	131	456372	KIT: EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO, CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, COM CAPACIDADE EXTINTORA 6-A:40-B:C (12 KG), NOVO, COMPLETO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS; SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL COM O EXTINTOR; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR DE INCÊNDIO (20 X 20 CM), CÓDIGO ES, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021; E PLACA DE INDICAÇÃO DE TIPO DE AGENTE EXTINTOR E CLASSE DE FOGO, CÓDIGO N2, CONFORME RTCBMRS Nº 12/2021.	UNIDADE	SA	13	R\$ 334,38	R\$ 4.346,94	5	5			2	0	1								
449052.24	117	132	360048	KIT: RÁDIO COMUNICADOR TIPO WALK TALK, RECARREGÁVEL, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO UHF DE 400 A 470 MHZ; ACESSÓRIO DE ÁUDIO E MICRO USB (RECARGA) VISOR: RETROILUMINADO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA NIMH OU 3 PILHAS ALCALINAS AA, CANAIS: NO MÍNIMO 16, LANTERNA LED EMBUTIDA, BLOQUEIO DE TECLADO, ACESSÓRIOS: 2 PRESILHAS DE CINTO, 1 GUIA DO USUÁRIO, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 1 CARREGADOR COM CABO Y COM, 2 CONECTORES MICRO USB, OU BASE PARA CARREGAMENTO LIGAÇÃO 220V.	CONJUNTO 2 UN	SA	13	R\$ 528,48	R\$ 6.870,24	1	4	2		2	0	4								
449052.24	118	133	448740	KIT CIPA EM POLIETILENO COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA; UMA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT: CONTEM, NO MÍNIMO: 1 UNIDADE: JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS: 1 TALA PP (30 X 8 CM) – ROXA ; 1 UNIDADE: BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M ; 1 TALA PP (53 X 8 CM) – AZUL ; 1 TALA M (63 X 9 CM) – LARANJA ; 1 TALA G (86,5 X 10 CM) 3 VERDE; 1 UNIDADE: COLAR CERVICAL P, M E G ; 1 UNIDADE: IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO ; 1 UNIDADE: PRANCHA LONGA EM POLIETILENO; 1 UNIDADE: CAPA CIPA PARA PRANCHA DE RESGATE ; 1 UNIDADE: TESOURA CORTA VESTES CABO PLÁSTICO; 1 UNIDADE: ÓCULOS DE PROTEÇÃO (2 UNIDADES); 1 CONJUNTO: 3 CINTOS (1,75 X 5 CM); 1 UNIDADE: MANTA ALUMINIZADA; PRANCHA DE POLIETILENO: 190X48X13 CM; CAPA CIPA PARA PRANCHA DE RESGATE: 55X30X10 CM; CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (CONJUNTO COM 3 PEÇAS): 28X18X12 CM; JOGO DE TALA ARAMADA PP: 30X8 CM; TALA ARAMADA P: 53X8 CM; TALA ARAMADA M: 63X9 CM ; TALA ARAMADA G: 86X10 CM; BANDAGEM TRIANGULAR M: 1,00 X 1,00 X 1,40 CM; COLAR P: 40X20X18 CM; COLAR M: 42X20X18 CM; COLAR G: 40X20X20 CM; COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE ADULTO: 2,1 X 1,4 M; TESOURA DE RESGATE LISTER CORTA VESTES: 20X10X5 CM; ÓCULOS FÊNIX DA14500 INCOLOR - DANNY: 15X20X6 CM; MANTA ALUMINIZADA ; IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT.	UNIDADE	PB	4	R\$ 900,83	R\$ 3.603,32	1		1				0			2					
449052.24	119	135	615325	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TELA LCD. DIMENSÕES: A: 254 MM L: 222 MM P: 76 MM; PESO: 1,0 KG (COM BATERIA); INDICADORES DE PRONTIDÃO DE USO: 1 X LED VERMELHO E 1 X LED VERDE; INDICADOR DE BATERIA: BARGRAPH 5 LEDS; INDICADORES MODO AUTOMÁTICO: 3 X LEDS (PREPARANDO, ANALISANDO, RCP); BOTÕES: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO ENTREGA DE CHOQUE, BOTÃO PEDIÁTRICO: REDUZ A ENERGIA PARA QUE O DEA POSSA OPERAR EM MODO PEDIÁTRICO, MESMO COM AS PÁS ADULTAS, ALTO-FALANTE: MENSAGENS DE INSTRUÇÃO, TONS DE ALERTA, METRÔNOMO RCP (100 BATIDOS/MIN); BATERIA DESCARTÁVEIS: REGISTRO E VISUALIZAÇÃO DE AUTOTESTES; BATERIA: TIPO LÍTHIO E DÍÓXIDO DE MANGANÊS (LI-MN02), CAPACIDADE 3V 1500 MAH (POR CÉLULA) / 15V 3000MAH (KIT), TEMPO DE VIDA ARMazenada DE 5 ANOS, AUTONOMIA DE 300 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORAÇÃO, TEMPERATURA /OPERAÇÃO CARREGANDO DE0°C A 45°C, TEMPERATURA/OPERAÇÃO: DE -20°C A 60°C (75°C NA SUPERFÍCIE). FORMA DE ONDA: EXPONENCIAL BIFÁSICA TRUNCADA, PROTOCOLO DE RCP CONFIGURÁVEL: PARA AJUSTAR DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA INSTITUIÇÃO OU GUIDELINES AHA/ERC. NÍVEIS DE SELEÇÃO DE ENERGIA DISPONÍVEIS: MODO AVANÇADO ADULTO (1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170J; 200J); MODO AVANÇADO PEDIÁTRICO (1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J); MODO AUTOMÁTICO/CONFIGURÁVEL(30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170; 200J).	UNIDADE	PB	2	R\$ 5.960,66	R\$ 11.921,32	1		1				0								
449052.24	120	136	263471	CORDA: Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 6 MM, cor preta, Rolo com 100 metros.	Unidade	SA	11	R\$ 171,98	R\$ 1.891,78	2	2	2	2	1	0	2								
449052.24	121	137	228472	CORDA: Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 08 MM, cor preta, Rolo com 100 metros.	Unidade	SA	10	R\$ 182,90	R\$ 1.829,00	2	2	1	2	1	0	2								
449052.24	122	138	312416	CORDA: Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 10 MM, cor preta, Rolo com 100 metros.	Unidade	SA	8	R\$ 320,05	R\$ 2.560,40	2	2	1	2	1	0									
449052.24	123	139	460721	CONE DE SINALIZAÇÃO: Altura:75 cm, material: pvc flexível, cor: branca/laranja fluorescente, peso: mínimo 3 kg, características adicionais: base quadrada, com 2 colares refletivos auto-adesivo, faixas refletivas em micro esfera de vidro.	Unidade	SA	150	R\$ 54,39	R\$ 8.158,50	50	10	30	10	30	0	15		5						
449052.24	124	140	353764	FITA PARA SINALIZAÇÃO: Largura:70 MM, espessura: 0.05 MM, cor preta e amarela, confeccionada em filme de polietileno linear de baixa densidade. Com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. Rolo com 100 metros.	Unidade	SA	142	R\$ 20,85	R\$ 2.960,70	50		20	10	20	0	20	2	20						
449052.24	125	141	454986	DELIMITADOR DE TRÁFEGO (Corrente): Material: plástico, tipo: corrente, cor: amarela e preta, dimensões elo: 36 x 22 x 6 mm	Metro	SA	255	R\$ 3,31	R\$ 844,05	50				100	0	100		5						
449052.24	126	142	215129	MANGUEIRA COMBATE A INCÊNDIO (Mangotinho): Material: fibra de poliéster, revestimento interno: borracha vulcanizada, comprimento: 30 m, diâmetro: 2 1/2 pol, pressão prova: 14 kgf/cm2, pressão ruptura: 55 kgf/cm2, cor: branca, normas técnicas: abnt nbr11861, características adicionais: tipo 2 e conexões em latão tipo storz	Unidade	SA	38	R\$ 966,88	R\$ 36.741,44	10	2	10	10		0	6								
449052.24	127	143	622874	ADAPTADOR ENGATAS RÁPIDO: Tipo: rápido storz, material: latão, diâmetro rosca: 1 1/2 x 2 1/2 pol, aplicação: mangueira combate incêndio (mangotinho)	Unidade	SA	39	R\$ 101,48	R\$ 3.957,72	10	5	10	10		0	4								
449052.24	128	144	623226	ESGUICHO REGULÁVEL PARA MANGOTINHO: Ponto de entrada com rosca interna (fêmea) de 1" (uma polegada). Corpo confeccionado em latão de alta resistência, com vedação em borracha e acabamento escovado. Possui conexão de entrada de 1" e vazão nominal de 63 GPM a 100 PSI. O jato em formato de neblina apresenta ângulo de abertura de até 120". Pressão de serviço de 14 kgf/cm² e pressão de teste de 21 kgf/cm².	Unidade	SA	42	R\$ 150,02	R\$ 6.300,84	10	2	10	10		0	10								
TOTAL POR LOCAL DE ENTREGA DA NO 449052.24																								
TOTAL POR LOCAL DE ENTREGA (SOMANDO AS 2 Nds)																								

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Ata de Registro de Preços 55/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2025	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC. FARROUPILHA	ELIANE AZEVEDO DE MELLO	18/03/2026 16:28 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23873.0056312025-16

1. DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxx

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90045/2025

(Processo Administrativo nº 23873.0056312025-16)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade (s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de **materiais e Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro (ND'S 3028 e 5224)** especificada na relação de itens da contratação, Apêndice II do termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXXX						
CNPJ XXXXXXXXXXXXX						
ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO PARTICIPANTE
TOTAL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

2.3. Eventual quantidade mínima e máxima de requisição consta na relação de itens da contratação, apêndice do Termo de referencia do Edital acima mencionado.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o *Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127)*.

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital OU [aviso de contratação direta]*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ÓRGÃO

FORNECEDOR

12. Anexo - Ata de cadastro reserva

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXXX						
CNPJ XXXXXXXXXXXXX						
ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO PARTICIPANTE
TOTAL						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXX						
ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO PARTICIPANTE
TOTAL						

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NIDIA HERINGER
Autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº xx/xxxx

(Processo Administrativo nº 23873.0056312025-16)

Dados de identificação:

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/UF:

Telefone:

E-mail:

Dados do(s) bem(ns) ofertado:

Nº	Descrição	Fabricante	Marca/Modelo	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta: 60 dias.

Folder/Ficha técnica: em anexo.

Local, Data

Assinatura digital da Pessoa Física Responsável Legal da Empresa

(Não pode ser assinatura de pessoa jurídica, sem identificação da pessoa que assinou)

(Assinatura digital precisa ter forma de validação ou conferência para autenticação)